



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PROCESSO 23065.009659/2024-58

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 16/10/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - PRAD	E-mail: daps@unemat.br	Identificador: 11010706
Assunto do Processo: 040 - PATRIMÔNIO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL		
Assunto Detalhado: PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
Unidade de Origem: SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)		
Criado Por: HELEM KAROLINA NOBOKITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/10/2024	REITORIA (11.01)		
18/10/2024	SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)		
30/10/2024	GABINETE DA REITORIA (11.01.10)		
30/10/2024	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE (11.01.10.04)		
30/10/2024	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-application-03.applications.sig.oraclevcn.com.srv3inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.unemat.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.unemat.br/public)



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
UNEMAT-PRO-2024/11027

Data de abertura	10/06/2024
-------------------------	------------

OBJETO
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ORIUNDO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO/FAPEMAT – EDITAL MCT/CNPQ/FNDCT/FAPS/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE Nº 31/2010, NÚMERO DO PROCESSO: 564031/2010-0, PROJETO: “IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO DE FRUTEIRAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFORME DIAGNÓSTICOS DOS POTENCIAIS AGRÍCOLAS.” SOB COORDENAÇÃO DA PROF. DRA. LEONARDA GRILLO NEVES

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 04219/2024/CAC-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 10 de junho de 2024

Assunto: Incorporação de bens móveis para avaliação

Vimos por meio deste encaminhar processo de incorporação de bens móveis, oriundo de convênio Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/FAPEMAT – Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010, projeto: “Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas”, sob coordenação da Prof. Dra. Leonarda Grillo Neves.

Item	NF	Descrição	Qtd	Valor (R\$)	Data de aquisição
01	00008900	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	01	R\$ 920,00	20/12/2011
02	00008900	ESTUFA PARA SECAGEM E EST. C/ CIRC. E RENOV DE AR	01	R\$ 6.990,00	20/12/2011
03	00008900	AUTOCLAVE VERTICAL PHOENIX	01	R\$ 6.492,00	20/12/2011
04	00008900	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL ECOMARCA PACHANE	01	R\$ 13.775,00	20/12/2011
05	00008900	CONTADOR DE COLÔNIA ELETRÔNICO DIGITAL	01	R\$ 1.550,00	20/12/2011
06	00008900	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR C/ ILUMINADOR SSI	01	R\$ 1.220,00	20/12/2011
07	00008900	CONTADOR MANUAL DE VOLUMES	01	R\$ 40,00	20/12/2011
08	000017746	ESTUFA AGRÍCOLA (CASA DE VEGETAÇÃO)	01	R\$ 87.758,30	15/06/2014



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

MARTA DE OLIVEIRA CORREIA
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
AGRONOMIA



Cáceres, 03 de maio de 2024

Protocolo nº 10/2024

Ao Sr.

Luiz Wanderlei dos Santos

Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado

CAC / SPAT

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a incorporação de bens ao acervo patrimonial a UNEMAT, através de Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio/FAPEMAT – Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010, Número do processo: 564031/2010-0

- Ref.: Ao PROJETO Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas., ENTRE 2023 E 2025.
- Vigência: 24 meses, iniciando a partir da sua assinatura.
 - Prestou conta? (☒) Sim (☐) Não
 - Está prestando conta? (☐) Sim (☒) Não.
 - Houve Aditivo? (☒) Sim (☐) Não.
- Tipo de incorporação:
 - (☒) Terceiro (incorporação por convênio); (Se o contrato estiver ativo, com o sem aditivo)
 - (☐) Próprio contabilizado (doação).(Se não houve aditivo e já prestou conta).

Cordialmente,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
AGRONOMIA



Apenso: Termo de concessão Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010,
Número do processo: 564031/2010-0. Nota(s) Fiscal(is): Nº 8900, SÉRIE 1, Folha 2/2 – TECNAL EQUIPAMANETOS
PARA LABORATÓRIO; Nº 17746, série 1, folha 1/1 – VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA.

Leonarda Filla Neves

Coordenadora do projeto

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO

CONCEDENTE

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
CNPJ/MF: 33.654.831/0001-36

BENEFICIÁRIO

Nome: Leonarda Grillo Neves
CPF/MF: 035.679.447-46

1. FINALIDADE

Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação.

1.1. TÍTULO DO PROJETO

Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do processo: 564031/2010-0
Edital/Chamada: Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010

2. VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO

Custeio: R\$ 38.000,00

Capital: R\$ 137.000,00

Valor Global: R\$ 175.000,00

BOLSA DE LONGA DURAÇÃO

Modalidade: Iniciação Tecnológica Industrial - ITI
Nível: A
Duração: 24 Meses
Quantidade: 2

2.1. Os recursos serão liberados pelo CNPq em função de suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo, em exercício futuro, por parte do CNPq, correrão à conta de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de apostila, a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura em exercício subsequente.

2.3. O pagamento das bolsas de longa duração será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta-corrente aberta junto ao Banco do Brasil, conforme instruções do CNPq, ou na modalidade cartão, quando for o caso.

2.4. O pagamento de bolsas de curta duração será efetuado pelo BENEFICIÁRIO do auxílio, coordenador do projeto, que deverá prestar contas de acordo com as normas do CNPq e manter cópias dos recibos dos pagamentos efetuados, segundo modelo disponível na página do CNPq na Internet.

2.5. A vigência das bolsas não poderá ultrapassar a vigência do presente instrumento.

3. INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL/EMPREGATÍCIO

Nome: Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT-MT
CNPJ: 01367770000130

4. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome: Universidade do Estado de Mato Grosso
CNPJ: 01367770000130

5. DECLARAÇÃO:

Ao enviar este documento ao CNPq, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

- a) conhecer o Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre a instituição indicada como executora deste projeto e o CNPq e as [Condições Gerais](#) que regem o presente Termo;
- b) saber que os documentos referidos na alínea 'a' são parte integrante do presente Termo, e que foram publicados no Diário Oficial e reproduzidos na página do CNPq na Internet;
- c) subscrever e concordar integralmente com os referidos Termos;
- d) conhecer e cumprir as normas do CNPq, ora em validade, sobre a modalidade de auxílio que lhe é concedida e que também são consideradas parte integrante deste documento;
- saber que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente Termo, exceto quando proposta pelo CNPq e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO.
- e) possuir anuência formal da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, seja sob a forma de vínculo empregatício ou funcional ou, na ausência deste, sob a forma de [declaração de autoridade institucional](#) competente, segundo modelo disponível na página do CNPq na Internet, para a utilização de sua infra-estrutura e facilidades pertinentes para a execução do projeto;
- f) dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir;
- g) no caso de o projeto incluir a concessão de bolsas:
 - indicará bolsista com titulação e nível correspondentes ao da bolsa concedida, pelo tempo estipulado, por meio do formulário pertinente e que responderá integralmente pela adequação e correção desta indicação;
 - comunicará ao CNPq, por meio do formulário pertinente, a substituição do bolsista nos casos em que isso seja previsto e permitido;
 - manterá sob sua custódia, documento assinado pelo bolsista, segundo modelo disponível na página do CNPq na internet, declarando conhecer as regras da bolsa que receberá e comprometendo-se a acatá-las integralmente.
- h) que manterá sob sua guarda, os documentos comprobatórios referidos no item 2.4 e nas alíneas "e", "f" e "g.3" deste item, até 5 (cinco) anos após a aprovação final das contas do CNPq pelo Tribunal de Contas da União;
- i) que conferiu as informações constantes de seu currículo Lattes e as declara corretas e atualizadas;
- j) que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos [297-299 do Código Penal Brasileiro](#) sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente, disponível na página do CNPq, na Internet.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Sujeita-se o BENEFICIÁRIO às normas do CNPq, às condições contidas na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, na Portaria Interministerial MF/MP/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, no que couber, bem como nos demais instrumentos legais pertinentes.

7. DAVIGÊNCIAe ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo terá vigência pelo prazo máximo constante no Edital/Chamada correspondente.

7.2. O aceite deste Termo deve ser devidamente enviado ao CNPq. O prazo para utilização dos recursos para custeio/capital e/ou bolsas começa a vigorar a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União, do presente Termo de Concessão e Aceitação, pelo período de 36(trinta e seis) meses.

7.3. Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, exceto o aditamento com o intuito de alterar sua finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido.

8. DANOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1. O CNPq notificará o BENEFICIÁRIO, por via eletrônica, a aprovação de seu projeto.

8.2. Por razões orçamentárias, o BENEFICIÁRIO terá o prazo estipulado na notificação eletrônica para retornar ao CNPq o presente Termo de Concessão e Aceitação.

8.3. O não cumprimento do prazo definido, exceto quando plenamente justificável a critério da Diretoria do CNPq, implica irreversivelmente no cancelamento da concessão. Não são justificativas aceitáveis: endereços errados na Plataforma Lattes; não-abertura do e-mail institucional; esquecimento; viagens e problemas com o computador ou na transmissão em tempo hábil.

8.4. A publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União será providenciada pelo CNPq, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. ACEITE

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Termo de aceitação Registrado eletronicamente através da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.0.220(srv203.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 16/12/2010, originário do número IP 189.73.224.41(189.73.224.41) e número de controle 2156016321560163:1460641106-3081582747.

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=1663044833309534>.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO ASSINADO ELETRONICAMENTE
PELO BENEFICIÁRIO EM 16/12/2010**

CONCEDENTE:

NOME:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CNPJ/MF:

33.654.831/0001-36

BENEFICIÁRIO:

Nome: Leonarda Grillo Neves

CPF Nº: 035.679.447-46

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigências do Termo de Concessão e Aceitação, até 21/12/2015, para a continuidade ao projeto identificado abaixo.

1.1. TÍTULO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Identificação de tecnologias sustentáveis de produção de fruteiras e geração de informação conforme diagnósticos dos potenciais agrícolas.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do processo: 564031/2010-0

Edital/Chamada: Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010

1.3 VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

VALOR DA CONCESSÃO(TERMO DE CONCESSÃO): R\$ 192.280,00

VALOR ADICIONAL(SEGUNDO TERMO ADITIVO): R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO: R\$ 192.280,00

1.4 VALOR DA CONCESSÃO ADICIONAL

2. DARATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e/ou condições do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, ora aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

3. DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CNPq até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

A ausência de publicação no prazo estabelecido importa em cessação dos efeitos do presente instrumento e responsabilização de quem lhe deu causa.

4. ACEITE:

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Aditivo de contrato registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.19(srv255.cnpq.br) , mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 24/09/2013, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2158987121589871:3133262736-463873540.

Para visualizar este documento novamente ou o PDF assinado digitalmente, acesse: <http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?numeroAcesso=4118009706572770>.

Recebidos de TECNAL EQUIP PARA LABORATÓRIO LTDA
de produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

RG

Nº 00008900

SÉRIE 1

EMITENTE



TECNAL Equip para Laboratório Ltda
RUA JOÃO LEONARDO FUSTAINO 325
19 2105-6161 - Dist.Ind.Uninorte
13413-102 PIRACICABA/SP

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

Nº 00008900
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO



85005

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Produção

INSC. ESTADUAL

535.061.144.118

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

47.010.566/0001-68

CHAVE DE ACESSO

CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br

3511 1247 0105 6600 0168 5500 1000 0089 0019 5878 9435

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135110686988408 20/12/2011 18:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

LEONARDA GRILLO NEVES/CNPQ/PROC. 564031/2010-0 [21986]

CNPJ/CPF

035.679.447-46

DATA DE EMISSÃO

20/12/2011

ENDEREÇO

AV. SANTOS DUMONT S/Nº

BAIRRO/DISTRITO

SANTOS DUMONT

CEP

78200-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Câceres

FONE/FAX

6599392384

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

008900/A 20/12/2011 47.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS

34.808,69

VALOR DO ICMS

4.426,35

BC DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

47.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

47.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓD. ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	%ICMS	%IPI
3856	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, TEMP. ATÉ 50 a 280 C/ CAPACIDADE 5 LITROS, TECNAL TE-0851 CP: 1105043	84798290	000	6107	PC	1,000	920,0000	920,00	920,00	110,40	0,00	12,00	0,00
4125	CÂMARA DE GERMINAÇÃO C/ FOTOPERÍODO, TEMP. -10 a + 60°C, CAP. 275 LITROS, MARCA TECNAL TE-402 CP: 1105043	84368000	020	6107	PC	1,000	4.930,0000	4.930,00	2.300,83	276,10	0,00	12,00	0,00
3110	ESTOPA P/EST E SEC C/CIRC E RENOV DE AR, CONTRTEMP. DIG. MICROPROCESSADO, MED 60X60X50CM TE-354/2-MP CP: 1105043	84198920	020	6107	PC	1,000	6.990,0000	6.990,00	5.126,47	615,18	0,00	12,00	0,00
4485	AUTOCLAVE VERTICAL, CAP 100 LTS, DIM. INT. DE 40X80 CM, C/ 3 CESTOS EM INOX. M. PHOENIX AV-100 CP: 1105043	84198110	020	6108	PC	1,000	6.492,0000	6.492,00	4.761,23	571,35	0,00	12,00	0,00
5482	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL LINHA ECOMARCA PACHANE PA-310-ECO CP: 1105043	84213990	020	6108	PC	1,000	13.775,0000	13.775,00	10.102,59	1.212,31	0,00	12,00	0,00
1356	CONTADOR DE COLÔNIA ELETRÔNICO DIGITAL, C/ LUDE AUMENTO DE 1,5 X. M. PHOENIX CP-600 CP: 1105043	90189099	000	6108	PC	1,000	1.550,0000	1.550,00	1.550,00	279,00	0,00	18,00	0,00
4858	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR C/ ILUMINADORESL. OCULAR 10X E OBJETIVAS 4, 10, 40 E 100X.	90118010	000	6108	PC	2,000	1.220,0000	2.440,00	2.440,00	439,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DO CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Redução da base de cálculo do ICMS conforme convênio 52/91

Pedido cliente: E-MAIL

PROCESSO: 564031/2010-0

EDITAL/CHAMADA: EDITAL

MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE N°31/2010

Banco do Brasil: Ag. 3552-1 Conta: 4142-4

RESERVADO AO FISCO

TECNAL EQUIP PARA LABORATÓRIO LTDA Dados constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00008900 SÉRIE 1
Data do recebimento 20/12/2011	Identificação e assinatura do recebedor Leonarda Grillo Neves	RG 09265301-3

EMITENTE

TECNAL
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS

TECNAL Equip para Laboratório Ltda
RUA JOÃO LEONARDO FUSTAINO 325
19 2105-6161 - Dist.Ind.Uninorte
13413-102 PIRACICABA/SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Entrada
2 - Saída

Nº 00008900
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO



NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas Produção	CHAVE DE ACESSO CONSULTAR www.nfe.fazenda.gov.br 3511 1247 0105 6600 0168 5500 1000 0089 0019 5878 9435	
INSC. ESTADUAL 535.061.144.118	INSC. ESTADUAL DO ST CNPJ 47.010.566/0001-68	NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135110686988408 20/12/2011 18:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL LEONARDA GRILLO NEVES/CNPQ/PROC. 564031/2010-0 [21986]		CNPJ/CPF 035.679.447-46	DATA DE EMISSÃO 20/12/2011
ENDEREÇO AV. SANTOS DUMONT S/Nº	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	CEP 78200-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Cáceres	FONE/FAX 6599392384	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	*****	*****	*****	*****
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
*****	*****	*****	*****	*****	*****

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD. ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
***		***	***	***	***	**	***
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
***		***		**	***		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
*****	***	***	***	*****	*****		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
6780	MB-BIO-2-SSI CP: 1105043 MACRO MOINHO T. WILLYE PARA MOAGEM DE FOLHASCÂMARA E ROTOR EM INOX, PACAS E 3 PENEIRAS	84378010	020	6108	PC	1,000	8.610,0000	8.610,00	6.314,57	757,75	0,00	12,00	0,00
3468	R-TE-650 CP: 1105043 MICROPIPETA DE 0,5 A 10ML, MARCA HIRSCHMANN	84798912	000	6108	PC	1,000	380,0000	380,00	380,00	45,60	0,00	12,00	0,00
3470	9470101 CP: 1105043 MICROPIPETA DE 10 A 100ML, MARCA HIRSCHMANN	84798912	000	6108	PC	1,000	340,0000	340,00	340,00	40,80	0,00	12,00	0,00
3471	9470107 CP: 1105043 MICROPIPETA DE 100 A 1000ML, MARCA HIRSCHMANN	84798912	000	6108	PC	1,000	408,0000	408,00	408,00	48,96	0,00	12,00	0,00
7237	9470109 CP: 1105043 CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA P/ CONTAGEM DE COLONIAS COM 2 LAMINAS (consumo) CAM-NEUBAUER CP: 1105043	70179000	000	6108	PC	1,000	125,0000	125,00	125,00	22,50	0,00	18,00	0,00
4535	CONTADOR MANUAL DE VOLUMES ATE 9.999 L TECLA HTC-4D CP: 1105043	91011900	000	6108	PC	1,000	40,0000	40,00	40,00	7,20	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRICOLAS LTDA.

RODOVIA SP 107, KM 41, N.º 00 - CX 81 FAZENDINHA - ARTUR NOGUEIRA - SP - CEP: 13160-000 Fone/Fax: (0xx18) 3877-2281 / 3877-2338 Email: falecom@vdh.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Série: 1

No. 000.017.746

Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



Data do Recebimento

MATRIZ DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 187.013.388.114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 43.989.292/0001-40

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: CONSULTE NO SITE: [WWW.FAZENDA.GOV.BR](http://www.fazenda.gov.br)

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
LEONARDO GRILLO NEVES/ CNPJ/PROC 564031/2010-6

CNPJ 035.679.447-48

DATA DA EMISSÃO 18/06/2014

DATA DA SUBMETIDA 18/06/2014

ENDEREÇO
AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N

BARRIO / DESTINO
CIDADE UNIVERSITARIA

UF MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL 092653013

MUNICÍPIO
CACERES

UF MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL 092653013

DATA DA SUBMITIDA 18/06/2014

FATURA
017746/1

VALOR 87.758,30

FATURA 092653013

VALOR 87.758,30

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO ICMS 27.301,61

DESCONTO 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.914,29

VALOR DO FRETE 0,00

VALOR DO ICMS 27.301,61

DESCONTO 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.914,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SH

CS

UNIDADE

0000867

ESTUFA AGRICOLA (CASA DE VEGETAÇÃO)

94 06 00 10

000

6107

PC

1,00

87.758,30

87.758,30

27.301,61

0,00

0,00

4.914,29

0,00

0,00

4.914,29

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

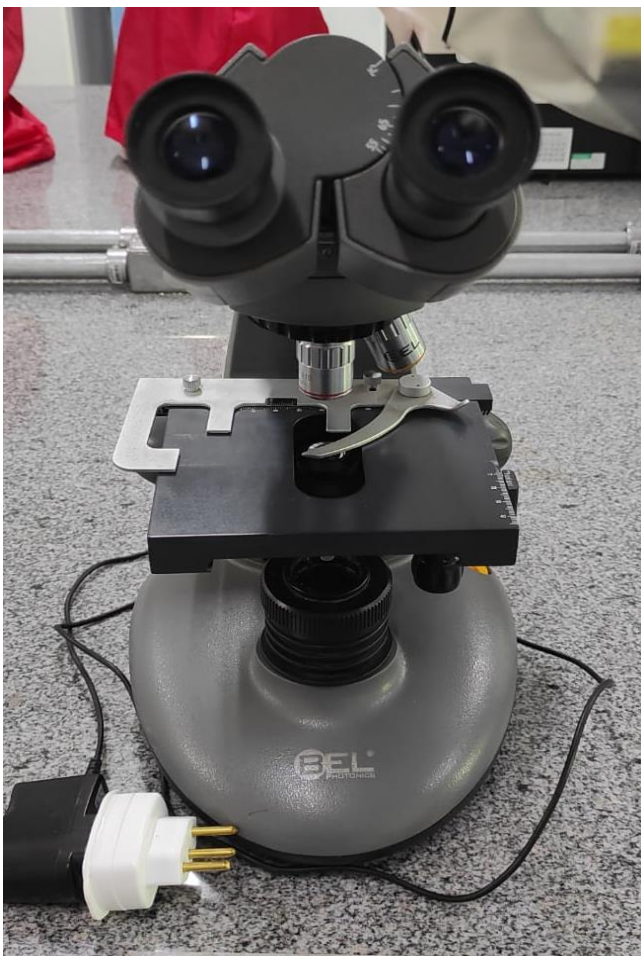
0,00

0,00

0,00

CNPQ/PROC 564031/2010-0

**Microscópio Biológico c/
Iluminador SSI, ocular 10x e
objetivas 4, 10, 40 e 100x. Bel
Photonics cinza NB-BIO-2-SSI**



**Contador de Colonias
Eletrônico Digital c/ Luz
de Aumento de 1,5x.
Phoenix CP-600**



**Bancada de fluxo laminar
vertical Linha Ecomarca
Pachane PA-310-ECO**



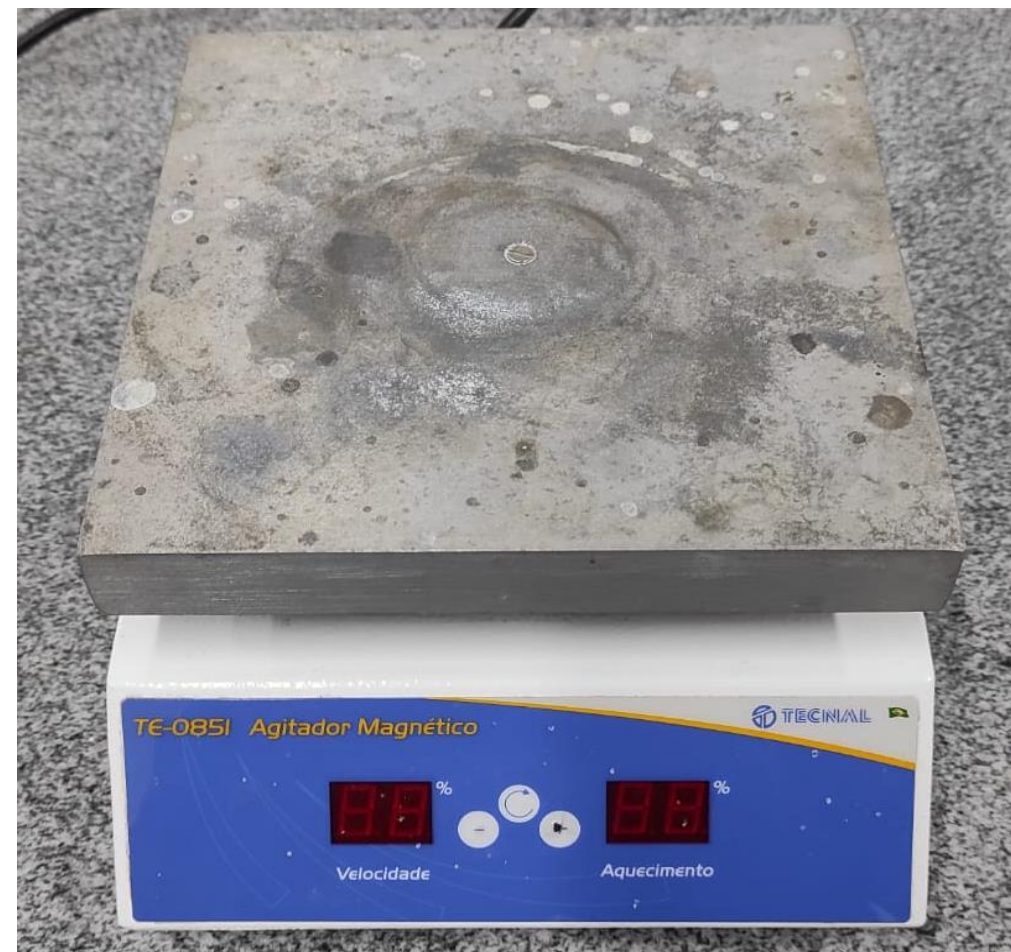
**Autoclave Vertical, CAP 100l,
Dim. Int. de 40x80 cm, c 3 cestos
em inox. Phoenix**



Estufa p/ est e sec/ c/ circ e renov de ar, contrtemp. Dig. Microprocessadp, med 60x60x50cm



Agitador magnetico com aquecimento, Temp. 50 a 280 c/ capacidade 5L - TE-0851 TECNAL



Estufa agrícola (casa de vegetação)



**Contador Manual de volumes até
9.999, 1 tecla, HTC-4D**



Anexo II

Declaração de Bens Apresentados

Eu, Leonarda Grillo Neves, pesquisador vinculado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, declaro que adquiri, mediante termo de concessão com entidade de amparo/fomento à pesquisa, os bens discriminados na tabela abaixo.

RP	Descrição	Valor	Aquisição	Estado Físico					Reservado ao Patrimônio	
				Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Apresentado	<i>In loco</i>
1	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	R\$ 920,00	20/12/2011		X					
1	ESTUFA PARA SECAGEM E EST. C/ CIRC. E RENOV DE AR	R\$ 6.990,00	20/12/2011		X					
1	AUTOCLAVE VERTICAL PHOENIX	R\$ 6.492,00	20/12/2011		X					
1	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL ECOMARCA PACHANE	R\$ 13.775,00	20/12/2011		X					
1	CONTADOR DE COLÔNIA ELETRÔNICO DIGITAL	R\$ 1.550,00	20/12/2011		X					
1	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR C/ ILUMINADOR SSI	R\$ 1.220,00	20/12/2011		X					
1	CONTADOR MANUAL DE VOLUMES	R\$ 40,00	20/12/2011		X					
1	ESTUFA AGRÍCOLA (CASA DE VEGETAÇÃO)	R\$ 87.758,30	15/06/2014		X					
		R\$ _____	____/____/____							
		R\$ _____	____/____/____							
		R\$ _____	____/____/____							
		R\$ _____	____/____/____							
		R\$ _____	____/____/____							
		R\$ _____	____/____/____							

Informo ainda ao órgão setorial de patrimônio da Unidade Regionalizada de Cáceres, o endereço eletrônico leonardaneves@unemat.br, do qual sou titular, como apto a receber toda e qualquer comunicação oficial sobre os bens acima dispostos.



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 06628/2024/PRAD-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 20 de agosto de 2024

Assunto: Avaliação de Bens Permanentes adquiridos via Projeto de Pesquisa

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, encaminhamos a V.S.^a o presente processo que trata de incorporação de bens permanentes adquiridos através de convênio com a FAPEMAT, para que se proceda avaliação inicial, conforme artigos 75 à 89 do Decreto Estadual 194/2015.

Cordialmente,

HELEM KAROLINA NOBOKITE
ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 099/2024/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/11027
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, instituída pela Portaria nº 2224/202; Considerando a Lei Estadual nº 11.109/2020, o Decreto Estadual nº 194/2015, a Resolução nº 003/2012 – CONSUNI, a Instrução Normativa nº 004/2017 – UNEMAT e as demais legislações que normatizam a gestão de bens patrimoniais;

RESOLVE ASSIM AVALIAR:

Os bens constantes neste termo foram adquiridos com recursos oriundos do CNPQ conforme processo nº 564031/2010-0. Atualmente, os bens encontram-se sob responsabilidade patrimonial do Campus Universitário de Cáceres, que solicita a avaliação para incorporação.

Os bens vistoriados encontram-se em uso, foram avaliados como BONS, devendo ser incorporado diretamente ao patrimônio da Unemat.

Conforme define o Artigo 86 do Decreto nº 194/2015, esta comissão avalia os bens em seu estado físico "Bom", aplicando 65% do valor declarado no termo de doação à época.

Esta avaliação é de cunho informativo, somente após autorização do dirigente máximo da Instituição, a mesma poderá ser efetivada.

BENS PARA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL						
MODALIDADE		TIPO				
(X) INCORPORAÇÃO		() TERCEIRO (X) PRÓPRIO CONTABILIZADO () PRÓPRIO CONTROLADO				
ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO (unitário)	VALOR DA AVALIAÇÃO (unitário)	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	BOM	920,00	598,00	598,00
02	01	ESTUFA PARA SECAGEM E EST. C/CIRC. E RENOV DEAR	BOM	6.990,00	4.543,50	4.543,50
03	01	AUTOCLAVE VERTICAL PHOENIX	BOM	6.492,00	4.219,80	4.219,80
04	01	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL COMARCA VERTICAL ECO MARCA PACHANE	BOM	13.775,00	8.953,75	8.953,75
05	01	CONTADOR DE COLÔNIAS ELETRÔNICO DIGITAL	BOM	1.550,00	1.007,50	1.007,50
06	01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR C/ILUMINADOR SSI	BOM	1.220,00	793,00	793,00
07	01	CONTADOR MANUAL DE VOLUMES	BOM	40,00	26,00	26,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 099/2024/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/11027
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

08	01	ESTUFA AGRÍCOLA(CASA DE VEGETAÇÃO)	BOM	87.758,30	57.042,89	57.042,89
VALOR TOTAL DA INCORPORAÇÃO: R\$ 76.284,44						

Cáceres/ MT, 25/09/2024.

Presidente da Comissão

FÁBIO ISER

Membros

ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA
CLAUDINEI DA SILVA LARA
EUGENIA LEITE ALVES
LUCIANO ALVES BARBOSA
WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA



Emitido em 16/10/2024

CÓPIA DE PROCESSO Nº 206/2024 - CAC (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:00)

CARLOS APARECIDO ALVES AMORIM

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 249142001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **206**, ano: **2024**,
tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **16/10/2024** e o código de verificação: **02c0c2dd6f**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 155/2024 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 16 de outubro de 2024.

ORIGEM: MUNICÍPIO CÁCERES - CNPQ
MODALIDADE DE INCORPORAÇÃO: INCORPORAÇÃO
DESTINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CAMPUS DE CÁCERES

REFERÊNCIA: Edital MCT/CNPq/FNDCT/FAPs/MEC/CAPES/PRO-CENTRO-OESTE nº 31/2010 CNPQ/PROC 564031/2010-0

DA ANÁLISE: A Resolução nº 03/2012CONSUNI, estabelece normas e procedimentos de controle de materiais de consumo e bens móveis permanentes do acervo patrimonial da UNEMAT. Disciplinado na Seção II, que trata da Incorporação, o art. 13 e parágrafos, definem a mesma. Vejamos:

Art. 13 - Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da UNEMAT e a adição de seu valor à conta do ativo imobiliário da UNEMAT, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

§ 1º...

§2º - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a UNEMAT, em caráter definitivo, sem movimento de transação financeira.

§ 3º O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Reitor, ou quem dele receber delegação.

Nestes termos, o art. 14 define os documentos que deverão constar no processo para incorporação do bem móvel.

Art. 14 - Compete as Unidades Setoriais de Patrimônio e/ou almoxarifado, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 13, utilizando-se dos seguintes documentos:

...

IV- Termo de Doação quando se tratar de bem recebido em doação.

CONCLUSÃO: Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias para o seu prosseguimento. Tendo em vista o **TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 099/2024/CAB**, que atualizou o valor do bens. Considerando que os documentos colacionados ao processo atendem as exigências internas e que a solicitação está em conformidade com a legislação vigente, exaramos parecer **FAVORÁVEL** pela **Incorporação** dos bens indicados na modalidade **INCORPORAÇÃO**, encaminhando o processo ao Conselho Curador a quem compete deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções.

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:00)
CARLOS APARECIDO ALVES AMORIM

Agente Universitário

REITORIA (11.01)

Matrícula: 249142001

Processo Associado: 23065.009659/2024-58



RESOLUÇÃO Nº 016/2024 – AD REFERENDUM DO CONCUR

Recepciona a doação de bens para o
Câmpus Universitário de Cáceres
"Jane Vanini".

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, VI; c/c art. 32, V e X do Estatuto da UNEMAT, considerando Processo nº 23065.009659/2024-58, UNEMAT-PRO-2024/11027, CI nº 06628/2024/PRAD-SPAT/UNEMAT, Termo de Avaliação nº 099/2024/CAB e Despacho nº 155/2024-PRAD/SPAT;

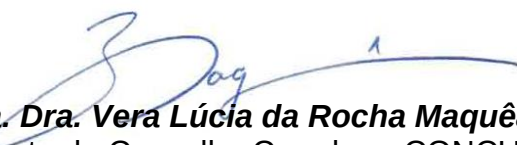
RESOLVE AD REFERENDUM DO CONCUR

Art. 1º Recepcionar a doação de bens para o Câmpus Universitário de Cáceres "Jane Vanini", conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 06 de novembro de 2024.


Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do Conselho Curador – CONCUR
Reitora da UNEMAT



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 016/2024 – AD REFERENDUM DO CONCUR

Relação de Bens Doados

Item	Descrição	Quant.	Doador	Processo
01	Aagitador magnético com aquecimento	01	FAPEMAT	23065.009659/ 2024-58
02	Estufa para secagem e est. c/circ. e renov dear	01		
03	Autoclave vertical phoenix	01		
04	Bancada de fluxo laminar vertical comarca vertical eco marca pachane	01		
05	Contador de colônias eletrônico digital	01		
06	Microscópio biológico binocular c/iluminador SSI	01		
07	Contador manual de volumes	01		
08	Estufa agrícola (casa de vegetação)	01		



Emitido em 06/11/2024

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 140/2024 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2024 16:19)

CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA

ASSESSORA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

REITORIA (11.01)

Matrícula: 80439001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **140**, ano: **2024**,
tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **9808c65661**